



DIÁRIO OFICIAL

**CAMARAGIBE**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO V – Nº e-DOM 1001 – CAMARAGIBE, PE, 19 de março de 2025**

PORTARIA Nº 010/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 19/03/2025

### PORTARIA Nº 010/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e em conformidade com a legislação municipal aplicável, e considerando:

- O teor dos Memorandos PGM nº 102/2025 e 136/2025, que relatam graves falhas funcionais do Procurador Municipal Maurício de Oliveira Holanda no exercício de suas atribuições;
- A execução indevida de honorários advocatícios no processo nº 0002128-68.2008.8.17.0420, com a aplicação incorreta de juros e correção monetária, resultando em prejuízo ao erário e na possibilidade de condenação do Município ao pagamento de honorários advocatícios em favor da parte contrária;
- A omissão injustificada na interposição de recurso de apelação no processo nº 0001428-91.2017.8.17.2420, permitindo o trânsito em julgado de decisão desfavorável ao Município e acarretando prejuízo financeiro;
- A atuação processual irregular e em desacordo com a Lei Municipal nº 718/2017, comprometendo a defesa dos interesses do Município;
- As reiteradas falhas funcionais do servidor Maurício de Oliveira Holanda, evidenciadas pelo histórico de Processos Administrativos Disciplinares anteriores, bem como o comportamento inadequado no ambiente institucional da Procuradoria Municipal;
- A necessidade de rigorosa apuração dos fatos, com respeito ao contraditório e à ampla defesa, mas garantindo, se for o caso, a responsabilização administrativa e disciplinar do agente público envolvido, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as responsabilidades do Procurador Maurício de Oliveira Holanda, em virtude das irregularidades constatadas nos processos judiciais nº 0002128-68.2008.8.17.0420 e nº 0001428-91.2017.8.17.2420, bem como outras eventuais infrações disciplinares que possam ser verificadas no curso da investigação.

**Art. 2º** Remeter os autos e documentos relacionados à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), a quem caberá adotar as providências cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado.

**Art. 3º** Determinar que a CPIA conclua a apuração no prazo regulamentar, com a elaboração de relatório circunstanciado indicando as medidas administrativas, judiciais ou outras que se revelem necessárias, inclusive eventual ação de ressarcimento ao erário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência ao interessado e à unidade responsável pelo acompanhamento do processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camaragibe-PE, 19 de março de 2025.

**Luís Rogério Lins e Silva**

Procurador-Geral do Município de Camaragibe-PE

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 190325125915

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 19/03/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2  
RELAÇÃO DO PROFESSOR DESCLASSIFICADO**

DESCLASSIFICADO		
PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
141515	MACILENE ROCHA DE ARAÚJO	319º

**Motivo**

Pelo não comparecimento ao local determinado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, conforme capítulo 7 do item 8 do edital.

Camaragibe/PE, 19 de Março de 2025.

**Mauro José da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 190325024900

**PORTARIA 046  
SECRETARIA DE SAÚDE- 19/03/2025**

PORTARIA 046 de 17 de MARÇO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Sr<sup>a</sup>. ANDRESSA CAROLINE BURGOS GOMES, matrícula nº 4.0103835.2, CPF nº 076.645.874-17, como GESTOR(a) do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, sendo este oriundo do Processo Licitatório Nº 127/2023 – Pregão Eletrônico Nº 38/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Sr<sup>a</sup>. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA, matrícula nº 8.0105008.1, CPF nº 101.649.144-12, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e como FISCAL SUPLENTE OTÁVIO AUGUSTO ALVES DOS PRAZERES, matrícula 8.0105187.2, CPF 109.158.454-07, do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, sendo este oriundo do Processo Licitatório Nº 127/2023 – Pregão Eletrônico Nº 38/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94.

**Parágrafo único.** O acréscimo de 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao valor inicial do contrato que tem como objeto a contratação de empresa, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe, com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima do contrato originário, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados no MEMORANDO Nº 97/2025 oriundo da Secretaria Executiva de Administração em Saúde.

Este contrato vincula-se ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 58/2021 e a proposta registrada na Declaração de Obtenção de Preço emitida pelo Órgão Competente, independentemente de transcrição.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 17 de Março de 2025

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 190325125127

**PORTARIA Nº 049/2025**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 19/03/2025**

**PORTARIA Nº 049/2025**

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024, contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando a propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico hospitalares pela rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** a Manifestação nº 001/2025 – PROGEM, de 06 de janeiro de 2025, que elenca a necessidade de reanálise de conveniência e oportunidade por parte da nova gestão municipal, autorização e ratificação dos atos;

**CONSIDERANDO** que a atual gestão não tem interesse em dar continuidade a presente contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Determino a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 103/2024, Processo Licitatório Nº 92/2024, Inexigibilidade Nº 42/2024.

**Art. 2** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, Estado de Pernambuco, 19 do mês de março de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 190325125653

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022  
SECRETARIA DE SAÚDE- 19/03/2025**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2025**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação  
**Base Legal:** Lei nº 8.666/93

**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
SR. ANTÔNIO LAURENTINO DA SILVA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 051/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Francisco localizada Rua Severina Francisca do Nascimento, Lote de terra nº 2, Quadra 08, Loteamento Nossa Senhora do Carmo, Bairro Timbi, Camaragibe-PE, CE 54765-105. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 005/2025 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 051/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.448,34 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 6,7491 %, conforme justificativa da área técnica de 20 de fevereiro de 2025.

**Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento:** R\$ 29.380,08

**Prazo:** 16/03/2025 a 16/03/2026

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 190325010002

**PORTARIA Nº 048 DE 18 MARÇO DE 2025**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 19/03/2025**

**PORTARIA Nº 048 DE 18 MARÇO DE 2025**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO  
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**O(A) Secretário(a) de Saúde, SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYR**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTAN**, CPF/MF nº 101.649.144-1, matrícula nº 801050081, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 051/2022, o(a) servidor(a) **SRA. ANA CAROLINA DE ANDRADE FR**, CPF nº 066.895.284-9, sendo este oriundo do processo administrativo nº 007/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 335.649.814-20.

**Parágrafo único.** O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde UBS Parque São Francisco I, localizada na Rua Severina Francisca do Nascimento, nº 83, Lote de terra nº 2, Quadra 08, Loteamento Nossa Senhora do Carmo, Bairro Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-105.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SRA. RUTE NUNES VIEIRA**, CPF nº 114.433.224-90, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 16 DE MARÇO DE 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 18 de março de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes  
Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 190325010221